



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/139.962-9	MGN2499818068	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.480.406-26	JOSE RONALDO NAVES BOTELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA COM DENOMINAÇÃO DE
“POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA”

1 – **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS BOTELHO**, REPRESENTADO PELO
INVENTARIANTE **JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO**

2 - **JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO**, brasileiro, economista, solteiro, filho
de JOSÉ CARLOS BOTELHO e ANNA RÉGIA NAVES BOTELHO, portador do
CPF 102.480.406-26 e da Cédula de identidade no MG 17.347.647 SSP/MG ,
residente e domiciliado a Praça LANDULFO CARDOSO NAVES, 422 CENTRO
38500-000 MONTE CARMELO/MG

Únicos sócios componentes da empresa denominada: POSTO SANTA RITA DA
MEDALHA MILAGROSA LTDA estabelecida á Rua Riachuelo, 1140 – BAIRRO
Boa Vista– CEP 38.500-000, MONTE CARMELO -MINAS GERAIS, inscrita no
CNPJ sob o Nº **03.792.817.0001-38**, registrada na Jucemg sob nire **3120594979-2**,
em 09/05/2000, resolvem de comum acordo, promover a 10ª alteração no seu
Contrato Social já registrado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA I:

:

Em decorrência do falecimento do SÓCIO **JOSÉ CARLOS BOTELHO** conforme,
Processo de inventário Número:5000896-49.2024.8.13.0431 , 1ª Vara Cível,
Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo, altera-se a
administração da empresa.

CLAÚSULA II:

A administração da empresa passa a ser exercida pelo **sócio JOSÉ RONALDO
NAVES BOTELHO**

Em razão dessa modificação de administrador da empresa, o contrato social passa
a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA I

O capital social é de R\$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais), dividido em
320.000(trezentos e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada
uma, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas.

JOSÉ CARLOS BOTELHO

R\$160.000,00

JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO

R\$ 160.000,00

Total do Capital Social

R\$ 320.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e
protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA COM DENOMINAÇÃO DE “POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA”

CLAUSULA I O objeto da sociedade empresária é comércio varejo de combustível e lubrificantes para veículos automotores.

CLAUSULA II

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA.**

Clausula III

A filial N.º 1 tem sua sede na Praça Landulfo Cardoso Naves n.º 422, Bairro Centro CEP 38500-000 em Monte Carmelo-MG.

A filial n.º 2 tem sua sede na avenida Romualdo Resende Nº 2070, Bairro Belo Horizonte, em Monte Carmelo-MG, CEP 38.500-000, com o objetivo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

A filial de n.º 3 tem sua sede na Rua Tito Fulgêncio Nº 68, Bairro Centro, em Monte Carmelo-MG, CEP 38.500-000, com o objetivo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

A sociedade tem sua sede à Rua Riachuelo, 1140 – Bairro Boa Vista– CEP 38.500-000, Monte Carmelo, Minas Gerais.

Clausula IV

O início das atividades ocorreu em 30 de junho de 2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula V

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição, preço e direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula VI

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula VII

A administração da empresa caberá ao sócio JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO, o qual fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo expressamente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA COM DENOMINAÇÃO DE
“POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA”

proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social.

A administração será usada isoladamente; com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, representar a sociedade perante as repartições públicas federais, municipal, estadual, BANCOS, fornecedores, clientes.

Parágrafo primeiro: No que diz respeito a assinar auto de infração, termo de ocorrência, pedidos de notas fiscais, CHEQUES, MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS, SOLICITAR TALÕES DE CHEQUES, EXTRATOS, DAR QUITAÇÃO, REALIZAR TODA E QUALQUER MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, PASSAR RECIBOS e qualquer outro documento que se diz respeito à empresa, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, em todas as

repartições e instituições, tanto municipais, federais e estaduais, BEM COMO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CUJA EMPRESA REALIZAR MOVIMENTAÇÃO.

Clausula VIII

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO, prestara contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Clausula IX

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula X

O administrador, fara uma retirada mensal a titulo de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula XI

Falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a



10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA COM DENOMINAÇÃO DE
“POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA”

sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula XII

O administrador, **JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula XIII

Fica eleito o foro de Monte Carmelo-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justos e combinados, assina digitalmente JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO como Representante ESPÓLIO DE JOSE CARLOS BOTELHO, e como **sócio-administrador**, JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO .

Monte Carmelo-MG 01 de fevereiro de 2024

ESPÓLIO DE JOSE CARLOS BOTELHO
INVENTARIANTE - JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO

JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/139.962-9	MGN2499818068	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
102.480.406-26	JOSE RONALDO NAVES BOTELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



26/02/2024

Número: 5000896-49.2024.8.13.0431

Classe: [CÍVEL] INVENTÁRIO
Órgão julgador: 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo
Última distribuição : 20/02/2024
Valor da causa: R\$ 100.000,00
Assuntos: Inventário e Partilha
Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
JOSE RONALDO NAVES BOTELHO (INVENTARIANTE)	
	BALTAZAR HUMBERTO RUFINO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS BOTELHO (INVENTARIADO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10173380956	26/02/2024 19:46	Despacho	Despacho





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Monte Carmelo / 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo

Avenida Brasil Oeste, 1705, Fórum Tito Fulgêncio, Jardim Zeny, Monte Carmelo - MG - CEP: 38500-000

PROCESSO Nº: 5000896-49.2024.8.13.0431

CLASSE: [CÍVEL] INVENTÁRIO (39)

ASSUNTO: [Inventário e Partilha]

INVENTARIANTE: JOSE RONALDO NAVES BOTELHO

INVENTARIADO(A): JOSE CARLOS BOTELHO

DESPACHO

1. Nomeio **inventariante** a parte requerente, **JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO**. Providencie-se a lavratura do termo de compromisso.

2. A petição inicial encontra-se acompanhada da certidão de óbito, bem como dos documentos pessoais da pessoa falecida e da parte requerente.

3. Oficie-se o INSS para que informe se existe dependente habilitado e saldo a receber.

Número do documento: 24022619464626400010169448825

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022619464626400010169448825>

Assinado eletronicamente por: TAINA SILVEIRA CRUVINEL - 26/02/2024 19:46:46

Num. 10173380956 - Pág. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/15

4. Havendo interesse na expedição de alvará de levantamento de saldo de contabancária, intime-se o(a) inventariante para juntar aos autos a Declaração de Bens e Direitos emitidas pelo Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE. Juntado o referido documento, caso nele conste o valor a ser levantado, expeça-se o alvará de levantamento, devendo o(a) inventariante prestar contas do montante levantado.

5. Havendo herdeiros incapazes, proceda-se a AVALIAÇÃO JUDICIAL dos bens.

6. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público, para se manifestar.

7. Após, intime-se o (a) inventariante para juntar aos autos o comprovante derecolhimento do ITCD, acompanhado da Declaração de Bens e Direito emitida pelo SIARE.

8. Em seguida, juntem-se as CERTIDÕES DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, no prazo de 30 (trinta) dias.

9. Descumpridas quaisquer das determinações acima enumeradas, intime-se a inventariante por meio de seu advogado, para suprir a falta, no prazo de 10 (dez) dias.

10. Não sendo suprida a falta no prazo de 10 (dez) dias, intime-se pessoalmente a inventariante para tomar as providências necessárias.

11. Cumpridas as determinações acima, venha aos autos O TERMO DEPARTILHA AMIGÁVEL – se capazes todos os herdeiros – ou a PROPOSTA DE PARTILHA – caso haja incapazes no feito, e, no caso desta última hipótese, intime-se o Ministério Público para se manifestar sobre a proposta de partilha, no prazo de 5 (cinco) dias.

12. Após, certificado pela Secretaria do Juízo que todos os herdeiros estão representados E PAGAS AS CUSTAS PROCESSUAIS, venham aos autos conclusos para SENTENÇA.

13. Dou ao presente despacho força de ofício.

Número do documento: 24022619464626400010169448825

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022619464626400010169448825>

Assinado eletronicamente por: TAINA SILVEIRA CRUVINEL - 26/02/2024 19:46:46

Num. 10173380956 - Pág. 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/15

14. Como medida de economia e celeridade, atribuo a este despacho força de TERMO DE INVENTARIANTE em nome de JOSÉ RONALDO NAVES BOTELHO, brasileiro, economista, solteiro, filho de JOSÉ CARLOS BOTELHO e ANNA RÉGIA NAVES BOTELHO, portador do CIC (MF) nº 102.480.406-26 e da Cédula de identidade nº MG, expedida em 05.09.2014, residente e domiciliado na Praça LANDULFO CARDOSO NAVES, 422 CENTRO 38500-000 MONTECARMELO- MG, a fim de que atue como inventariante do processo supra, conferindo-lhe os poderes para representar o espólio judicial ou extrajudicialmente, administrar todos os seus bens e contratar advogado, a fim de defender os interesses do espólio em juízo, ativa ou passivamente. Com a assinatura, declara aceitar o encargo, compromissando-se em cumpri-lo fielmente e prestar contas quando solicitado pelos interessados, esclarecendo que tem ciência da responsabilidade civil e penal de todas as declarações que forem prestadas. Este termo deverá ser impresso e assinado pelo inventariante, com juntada aos autos. Se necessário e havendo requerimento, expeça-se termo de inventariante em documento apartado.

Monte Carmelo/MG, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente – assinatura eletrônica no rodapé.

Tainá Silveira Cruvinel

Juíza de Direito

José Ronaldo Naves Botelho

Inventariante

Número do documento: 24022619464626400010169448825
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022619464626400010169448825>

Assinado eletronicamente por: TAINA SILVEIRA CRUVINEL - 26/02/2024 19:46:46

Num. 10173380956 - Pág. 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15

Baltazar Humberto Rufino

Advogado

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Monte Carmelo

Número do documento: 24022619464626400010169448825
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022619464626400010169448825>

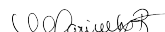
Assinado eletronicamente por: TAINA SILVEIRA CRUVINEL - 26/02/2024 19:46:46

Num. 10173380956 - Pág. 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/139.962-9	MGN2499818068	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
102.480.406-26	JOSE RONALDO NAVES BOTELHO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, de NIRE 3120594979-2 e protocolado sob o número 24/139.962-9 em 27/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11539662, em 29/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.480.406-26	JOSE RONALDO NAVES BOTELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.480.406-26	JOSE RONALDO NAVES BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
102.480.406-26	JOSE RONALDO NAVES BOTELHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 29/02/2024, às 12:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/139.962-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11539662 em 29/02/2024 da Empresa POSTO SANTA RITA DA MEDALHA MILAGROSA LTDA, Nire 31205949792 e protocolo 241399629 - 27/02/2024. Autenticação: B57DBCDFDA7185B65F75534FDDDD7B37C50BD3E51. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/139.962-9 e o código de segurança 2sUF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15